

RESOLUÇÃO Nº 091/2018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por conta de provável excesso de arrecadação no exercício corrente.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 101/2017, art. 4º, IV e V, de 22 de agosto de 2017 e nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta de provável excesso de arrecadação no exercício corrente, no valor de R\$ 1.193.048,24 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.30.12.364.0076.2030 Projetos Especiais

4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas de Investimentos	
0.262.00000	Transferências de Convênios - Estado	1.193.048,24
	Total	1.193.048,24

Art. 2º O provável excesso de arrecadação decorre do recebimento da 4ª Parcela do Convênio para Implantação do Centro de Inovação de Blumenau - 2014TR000727, ocorrido em 31/10/2018 e do provável recebimento da 5ª Parcela do mesmo convênio, a ser realizado até o encerramento do exercício, conforme cronograma de pagamentos divulgado pelo ente concedente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 7 de novembro de 2018.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO